

Audiência Pública: Alimentação saudável e os modelos de agricultura sustentável

7 de junho de 2021.

Thalita Antony de Souza Lima Gerente-Geral de Alimentos





Dia Mundial da Segurança dos









7 de junio de 2021 Día Mundial de la Inocuidad de los Alimentos

ALIMENTOS INOCUOS AHORA PARA UN MAÑANA SALUDABLE

La inocuidad de los alimentos es un asunto de todos



#InocuidadAlimentaria





Alimentos seguros são essenciais para a promoção da saúde.

Uma alimentação segura e nutritiva também é essencial para o **desenvolvimento dos países.**





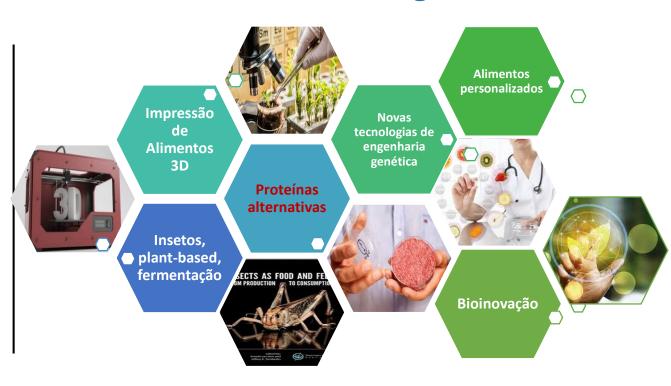
No entanto, ainda temos desafios pela frente...

420.000 pessoas morrem e 600 milhões de pessoas adoecem todos os anos pelo consumo de <u>alimentos contaminados.</u>



Quase 821 milhões de pessoas - cerca de uma pessoa em cada nove - foram vítimas da fome em 2017.

Produtores inovadores e novas tecnologias







Today's global challenges are transforming the way we produce, market, consume and think about food.

FAO. The Future of Food Safety. First FAO/WHO/AU International Food Safety Conference Addis, 12-13 February, 2019.

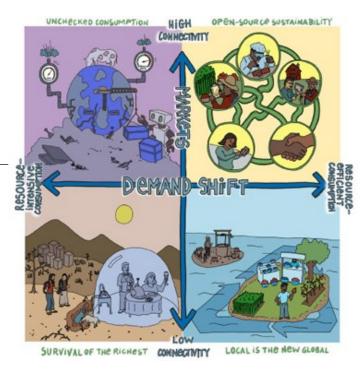


MOMENTO DISRUPTIVO

Reflexões sobre um novo modelo de produção e consumo

Shaping the Future of Global Food Systems: A Scenarios Analysis





O sistema alimentar deve almejar 4 características, para alcance dos ODS:



Recomendam medidas imediatas, coordenadas, com liderança responsiva e responsável entre todos os atores e setores

Alertam que nossas escolhas – ação ou inação – definirão o futuro.

World Economic Forum. Shaping the Future of Global Food Systems: A Scenarios Analysis, 2017. http://www3.weforum.org/docs/IP/2016/NVA/WEF_FSA_FutureofGlobalFoodSystems.pdf



CÚPULA 2021 SOBRE SISTEMAS ALIMENTARES



1) Garantia do Acesso a Alimentação Saudável, Segura, Sustentável para Todos.



2) Padrões de Consumo Saudáveis e Sustentáveis



3) Produção em Escala de Alimentos Positivos para a Natureza



4) Promover o Sustento e a Distribuição de Valor Equitativa



5) Construção de Resiliência contra Vulnerabilidades, Choques e Tensões.



Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o

Desenvolvimento Sustentável











































O papel da Anvisa

Licenciamento e Inspeção das Boas Práticas

Regularização de Produtos

Monitoramento

Fiscalização

Comunicação de Risco

Regulamentação de rotulagem, composição e padrão sanitário

Avaliação de segurança e eficácia

ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS DA ANVISA

Controle de Importação

DESCENTRALIZADA

EXECUTADAS EM COORDENAÇÃO (ANVISA e VISA Estaduais, Distrital e Municipais)





CENÁRIO REGULATÓRIO

INFORMAÇÃO QUALIFICADA, TRANSPARÊNCIA, DIÁLOGO







LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO:



Lei nº 13874/2019 (Lei da Liberdade Econômica); Lei nº 13.848/2019 (Lei das Agências); Decreto nº 10.411/2020 (Decreto AIR); Portaria PT nº 162/2021





Resolução-RDC n. 332, de 23/12/2019: Define os requisitos para uso de gorduras trans industriais em alimentos.

Figura 25. Objetivos geral e específicos da intervenção regulatória da Anvisa.

Reduzir o consumo de AGT pela população brasileira a menos de 1% do VET da alimentação

- Eliminar os AGTI nos alimentos oriundos do uso de OGPH;
- Restringir o teor de AGTI nos alimentos oriundos do tratamento térmico de óleos;
- Garantir o acesso dos consumidores a informações claras e precisas sobre a presença de ingredientes fontes de AGTI nos alimentos; e
- Garantir o acesso dos consumidores a informações claras e precisas sobre a presença e as quantidades de AGT nos alimentos.





Cerca de 18 meses após a publicação

A partir de 1/7/2021

- A quantidade de GTI nos óleos refinados não pode exceder 2 gramas por 100 gramas de gordura total.
- Os produtos fabricados até o dia
 30/6/2021 poderão ser comercializados até o final dos seus prazos de validade.



Entre 1/7/2021 e 1/1/2023

A quantidade de GTI
não pode exceder 2
gramas por 100 gramas
de gordura total nos
alimentos destinados ao
consumidor final e nos
alimentos destinados
aos serviços de
alimentação.

 Os produtos fabricados até o dia 30/6/2021

nadarža car

Cerca de 36 meses após a publicação

A partir de 1/1/2023

 Proibição do uso de OGPH na cadeia de alimentos



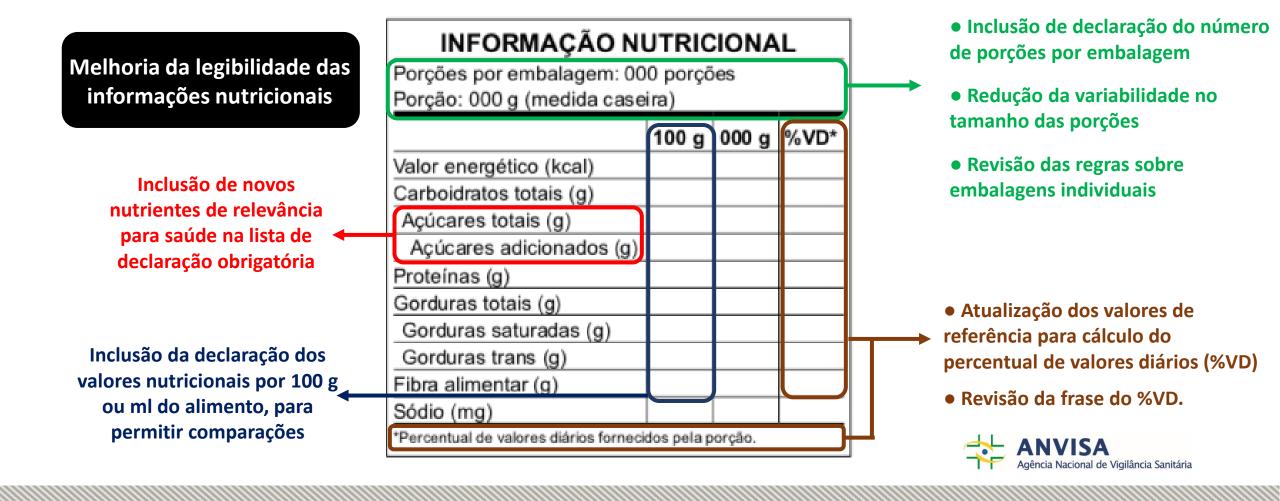
Rotulagem Nutricional

- RDC 429, de 8/10/2020: Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.
- IN 75, de 8/10/2020: Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados.

Objetivo: facilitar a compreensão das informações nutricionais presentes nos rótulos dos alimentos e assim auxiliar o consumidor a realizar escolhas alimentares mais conscientes.

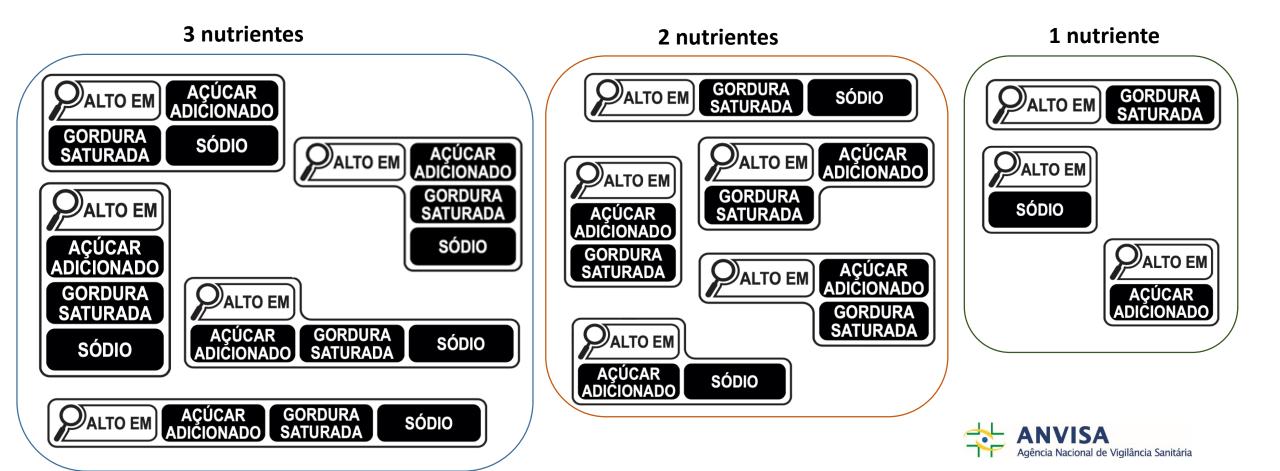


Tabela de Informação Nutricional





Rotulagem Nutricional Frontal





Obrigada!

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200 CEP: 71205-050 Brasília - DF

Anvisa Atende: 0800-642-9782

@anvisaoficial
anvisa_oficial
@AnvisaOficial

